ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

# PORTARIA 04/2024

Designação de servidor para realizar a triagem da Assistência Judiciária Gratuita na Comarca de Itajaí em causas não atendidas pelo serviço público prestado pela Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina.

O Excelentíssimo Senhor Doutor Bruno Makowiecky Salles, Juiz de Direito e Diretor do Foro e.e. da Comarca de Itajaí em exercício no uso de suas atribuições legais e...

CONSIDERANDO a determinação contida na Resolução CM n. 16, de 13/11/2023, que altera a Resolução CM n. 5, de 8/4/2019, que institui a Sistema Eletrônico de Assistência Judiciária Gratuita no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO, ainda, o teor da Circular n. 339, de 22/11/2023, que trata da so Sistema de Eletrônico de Assistência Judiciária e estabelece procedimento de triagem socioeconômica para nomeação de defensor;

CONSIDERANDO, por derradeiro, o contido na Orientação CGJ n. 66, de 9/4/2019, atualizado em 18/12/2023, que trata do Sistema AJG/PJSC.

RESOLVE:

Art. 1°. **DETERMINAR** que a Distribuição do Foro deverá realizar o processo de triagem socioeconômica e verificar a possibilidade de nomeação de defensor dativo para propositura de ação judicial nas causas não atendidas pelo serviço público prestado pela Defensoria Pública do Estado ou naquelas em que este órgão comunique a impossibilidade de atuação, ainda que temporária. o que ocorrerá no horário de expediente das 12h às 19h nas segundas e terças-feiras, ressalvados os casos de urgência, que deverão ser atendidos em qualquer dia útil durante o horário de expediente forense.

Art. 2°. **DESIGNAR** os servidores Volnete de Oliveira, Distribuidora, matrícula 4.568 e o servidor Rodrigo João da Cunha de Mattos, Técnico Judiciário Auxiliar, matrícula 26.354, ambos lotados na Distribuição Foro, responsáveis pelo procedimento de triagem da Assistência Judiciária Gratuita, autuação do processo administrativo eletrônico no sei! e demais providências no Sistema AJG/PJSC, nos termos da Orientação CGJ n. 66 de 09 de abril de 2019, atualizada em 18/12/2023.

Art. 3°. A apresentação de documentos para a triagem socioeconômica para a

Assistência Judiciária Gratuita ocorrerá nas segundas e terças-feiras, ressalvados os casos de urgência, que deverão ser atendidos em qualquer dia útil durante o horário de expediente forense.

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, à Subseção da OAB local, o Ministério Público e aos Magistrados da Comarca.

Itajaí, data da assinatura eletrônica.

**Bruno Makowiecky Salles**

Juiz de Direito e Diretor do Foro e.e.

Documento assinado eletronicamente por **Bruno Makowiecky Salles**, **Juiz de Direito de Entrância Especial**, em 12/01/2024, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **7830417** e o código CRC **5587C1D6**.